



**Volkswagen, de placa HVU-9859, 1.6, motor a gasolina, cor branca, ano 1998/1999; DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2022 **SIGNATÁRIOS:** Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Cel. Ronaldo Roque de Araújo.

#### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2021

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA; **OBJETO:** prorrogar por (12) doze meses, com início em 15.07.2022 e término em 15.07.2023, o prazo do Contrato que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra para controle de orçamento, designer gráfico e operação de guilhotina, compreendendo o fornecimento e p.i., quando necessários, em atendimento às normas legais, para atender às necessidades do poder judiciário cearense; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2022.; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vlândia Santos Teixeira e Heitor Bezerra de Brito.

#### EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2020

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA; **OBJETO:** reajustar o valor mensal do contrato que tem por objeto a contratação de serviço continuado em odontologia, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para prestação de serviços de assistência odontológica aos servidores do Poder Judiciário Cearense, por meio dos seguintes profissionais: odontólogos e auxiliares de saúde bucal, em aproximadamente 2,475483%, sendo 1,009115% referente ao reajuste dos salários dos Auxiliares de Saúde Bucal, que passou de R\$ 1.100,00 (um mil, cem reais) para R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em 0,211152% referente ao adicional de insalubridade que passou de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para R\$ 484,80 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), o reajuste sobre a insalubridade deve ocorrer também para a função de Odontólogo. Esse reajuste tem amparo na Convenção Coletiva dos Odontologistas do Estado do Ceará – 2021/2022 e na correção do salário-mínimo nacional (MP n.º 1.091/2021). Os vale-alimentação para a categoria dos Auxiliares de Saúde Bucal sofreu o mesmo reajuste ocorrido com o salário-mínimo, ou seja, 10,18%, passando de R\$ 17,40 (dezessete reais e quarenta centavos) para R\$ 19,17 (dezenove reais e dezessete centavos), representando em reajuste no contrato de 0,211152%. Dessa forma o valor mensal do contrato passa de R\$ 42.575,94 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 43.629,90 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos), retroativamente a 1º de janeiro de 2022, Em um segundo momento, ocorreu o reajuste da tarifa de vale-transporte passando de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) para R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), tendo por base o Decreto Municipal nº 15.221, de 04 de janeiro de 2022. Assim, o contrato passa de R\$ 43.629,90 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos), para R\$ 43.660,68 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), sofrendo um reajuste de 0,070548%, retroativo a 15 de janeiro de 2022. Em síntese, o Contrato sofreu um reajuste total de 2,546031%, passando seu valor global mensal de R\$ 42.575,94 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 43.660,68 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vlândia Santos Teixeira e Lúcia Maria Simões Pereira.

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

---

#### PORTARIA Nº 346/2022

Dispõe sobre mudança de lotação de servidor

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo,** no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, IV, segunda parte, da Lei nº 16.208, de 03 abril de 2017, assim como no art. 102, IX c.c XII, da Lei nº 16.397, de 14 de novembro de 2017, que possibilitam ao Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Fortaleza lotar e movimentar servidores entre as unidades judiciárias e administrativas da respectiva Comarca;

#### RESOLVE:

Art. 1º Permutar a lotação dos servidores Pedro Anderson da Silva Bezerra, Técnico Judiciário, matrícula 46864, atualmente lotado na 2ª Vara de Delito de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, e Luana Alves Gonçalves Pavan, Técnico Judiciário, matrícula 45821, atualmente lotada no Juizado Móvel.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 18 de abril de 2022.

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**  
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua